



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Municipal nº 031/2026 exarado no processo administrativo nº 154/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RODRIGO DA SILVA ZUQUETTO CNPJ nº 54.994.357/0001-61 situado na Rua Conde de Porto Alegre, nº1455. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$615,00 (seiscentos e quinze reais).**

ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ nº 89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$3.576,80 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$4.191,80 (quatro mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter o transporte de pacientes para consultas e realizar exames em outros municípios, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2056 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 04 de Março de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL